

AVISO

Certificação da qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 120 – Inglês do 1.º Ciclo do Ensino Básico

1. Torna-se público que, em 10 de janeiro de 2018, reabre-se ao abrigo da Portaria n.º 197/2017, de 23 de junho, o procedimento de certificação da qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento **120 – Inglês do 1.º Ciclo do Ensino Básico**.
2. Destina-se aos docentes que, possuindo qualificação profissional para a docência nos grupos de recrutamento **110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico** ou **220 – Português e Inglês** (do 2.º ciclo do ensino básico) ou **330 - Inglês** (do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário), pretendem certificar a qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento **120 – Inglês do 1.º Ciclo do Ensino Básico**.
3. Destina-se ainda aos titulares do **grau de mestre em ensino de Inglês e de outra língua estrangeira no ensino básico** previsto na referência 7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, que não tenham realizado a prática de ensino supervisionada de Inglês no 1.º ciclo.
4. Para certificar a qualificação profissional, os requerentes devem comprovar que obtiveram formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico e que têm experiência de ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico.
5. Os procedimentos de certificação encontram-se regulamentados pelo Despacho n.º 2384-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, Suplemento, de 6 de março, alterado pela Portaria n.º 197/2017, de 23 de junho, implicando a utilização obrigatória de aplicação eletrónica acessível no sítio da Direção-Geral

da Administração Escolar em www.dgae.mec.pt.

6. Os requerentes que pretendam a certificação da qualificação profissional devem cumprir todos os procedimentos necessários à boa utilização da aplicação eletrónica, designadamente os relativos à digitalização e importação (*upload*) dos documentos comprovativos, não sendo considerados quaisquer pedidos de certificação que não recorram àquela aplicação eletrónica.
7. A aplicação eletrónica dá execução aos procedimentos que foram estabelecidos pelo artigo 2.º do citado Despacho n.º 2384-A/2015, de 6 de março, alterado pela Portaria n.º 197/2017, de 23 de junho.
8. Para aceder à aplicação eletrónica, os requerentes devem estar registados como utilizadores em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.
9. Compete ao Diretor-Geral da Administração Escolar emitir o certificado individual da qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento **120 - Inglês do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, o qual ficará disponível através da mesma aplicação eletrónica.

Lisboa, 10 de janeiro de 2018.

Maria Luísa Oliveira

Diretora-Geral da Administração Escolar